



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE-6º RM  
28º BATALHÃO DE CAÇADORES  
(BC Prov. De SC/1838)  
BATALHÃO CAMPO GRANDE**

**TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2024  
INEXIGIBILIDADES Nº 90001/2024, 90002/2024, 90004/2024, 90005/2024, 62/2025,  
64/2025, 70/2025 E 77/2025**

(Processo Administrativo NUP: 64025.011462/2024-32)

**TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO PROCESSO  
Nº 64025.011462/2024-32, REFERENTE AO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº  
0001/2024, O QUAL COMPREENDE AS  
INEXIGIBILIDADES Nº 90001/2024, 90002/2024,  
90004/2024, 90005/2024, 62/2025, 64/2025, 70/2025  
E 77/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O  
ORDENADOR DE DESPESAS DO 28º  
BATALHÃO DE CAÇADORES E O  
ESCRITÓRIO AVANÇADO DA OPERAÇÃO  
CARRO PIPA DA 6ª REGIÃO MILITAR (E Avç  
OCP/6).**

O **28º Batalhão de Caçadores**, com sede na Rua Ten. Janssem Melo nº 31, Dezoito do Forte - Aracaju / SE - CEP: 49072-350, inscrito no CNPJ sob o nº **09.539.920/0001-57** e 09.539.920/0002-38, neste ato representado pelo **Coronel RICARDO PEREIRA BARRETO**, Ordenador de Despesas do 28º Batalhão de Caçadores, conforme nomeação publicada no Boletim Nº 62, de 01 de abril de 2024, do 28º BC, doravante denominada **SUB-ROGANTE**; o Escritório Avançado da Operação Carro Pipa da 6ª Região Militar (E Avç OCP/6) - CNPJ **10.495.077/0004-86**, **CODUG 160559**, sediada à Rua Ten. Janssem Melo nº 31, Dezoito do Forte - Aracaju / SE - CEP: 49072-350, neste ato representado pelo **Tenente-Coronel FRANCISCO GEOVAN FERREIRA ALVES**, doravante designado **SUB-ROGADO**; resolvem de comum acordo sub-rogar processo nº 64025.011462/2024-32, referente ao edital de credenciamento nº 0001/2024, o qual compreende as inexigibilidades nº 90001/2024, 90002/2024, 90004/2024, 90005/2024, 62/2025, 64/2025, 70/2025 e 77/2025, conforme as cláusulas e condições seguintes.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do processo licitatório nº 64025.011462/2024-32, transferindo, assim, do **28º Batalhão de Caçadores**, todos os direitos e obrigações ali contidos para o **Escritório Avançado da Operação Carro Pipa da 6ª RM (E Avç OCP/6)**, bem como a emissão de Nota de Empenho, Formalização de Termo de Contrato, Aditivos Ordem de Serviços e a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA ACEITAÇÃO PELA CONTRATADA**

2.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **CONTRATADA** aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações do Comando do **28º Batalhão de Caçadores**,

como SUB-ROGANTE, para o **Escritório Avançado da Operação Carro Pipa da 6ª RM**, como SUB-ROGADO.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

3.1. A fiscalização dos serviços será exercida por servidor indicado pelo **SUB-ROGADO**.

### **4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, anexos e apêndices constante dos autos, além da documentação apresentada pela **CONTRATADA**, durante a sessão pública e habilitada pela **SUB-ROGANTE**.

Aracaju- SE, 20 de agosto de 2025.

**RICARDO PEREIRA BARRETO – CORONEL**  
Ordenador de Despesas do 28º BC

**FRANCISCO GEOVAN FERREIRA ALVES – TENENTE-CORONEL**  
Ordenador de Despesas do E Avç OCP/6